

Art. 2º - Cabe à Secretaria de Estado de Saúde:

I - Formalizar com o COSEMS/PA comissão de monitoramento e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos médicos contratados no âmbito municipal, e o cumprimento das cláusulas pactuadas nesta resolução;
II - Apoiar tecnicamente os Municípios nas demandas administrativas relacionadas ao exercício da medicina dos profissionais contratados;

Art. 3º - Cabe ao Município:

I - O transporte de ida e retorno do médico da cidade de Belém até o novo local de trabalho designado pelo Município;

II- Fornecer alojamento individual para o médico em local que atenda as especificações constantes das normas legais de direito do trabalho e sanitárias;

III- Fornecer alimentação ao médico, devendo ser disponibilizado, no mínimo, café da manhã, almoço e jantar. Alternativamente, poderá o Município fazer a entrega de valor em dinheiro para satisfazer esta obrigação, tendo como base os valores da ajuda de custo do programa mais médico;

IV - Fornecer um carimbo para a identificação do médico, com a especificação do seu nome, município;

V- Não exigir a prestação de serviços pelo médico em período de trabalho superior à 30 (trinta) horas semanais, salvo mediante acordo específico e com o respectivo pagamento acordado livremente entre as partes;

VI- Considerar como horário de trabalho do médico, o tempo necessário de deslocamento da sede do município para o local de trabalho, caso este seja distante da sede ou fora da zona urbana;

VII- Responsabilizar-se, no caso de acidente de trabalho ou de doença profissional, pelo tratamento do profissional médico na rede assistencial do SUS, bexm como, no caso de óbito, pelo transporte de seu corpo para o local designado pela sua família;

VIII- Designar um médico habilitado pelo Conselho Regional de Medicina para supervisionar o médico contratado.

IX- Garantir a remuneração não inferior a paga pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, no valor de R\$ 4.130,96 (quatro mil, cento e trinta reais, noventa e seis centavos), pela jornada de 30 horas semanais, podendo ser pactuada diretamente outras formas de remuneração e jornada de trabalho entre o município e o profissional médico.

X- Redigir contrato com as especificações de direitos e obrigações entre o poder público e o profissional médico contratado.

Art. 4º - Cabe ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS/PA

I- Apresentar listagem e intermediar a contratação dos profissionais médicos, até então convocados pelo Estado, para os Municípios;

II - Apoiar tecnicamente os Municípios nas demandas administrativas relacionadas ao exercício da medicina dos profissionais contratados;

III - Articular junto aos órgãos competentes providências necessárias para possibilitar a validação dos diplomas médicos dos profissionais que irão atuar nos municípios do Estado do Pará.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 02 de julho de 2020.

Rômulo Rodvalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo 558440

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N.º 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 204382/2020

PARTES: Governo do Estado do Pará/ SESP/PA – Laboratório Central do Estado do Pará e a empresa SYSTEMSCOPY LTDA, CNPJ/CPF: 05.352.726/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (POR UM PERÍODO DE 12 MESES), NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FORNECIMENTO DE INSUMOS, conforme Pregão nº 06/LACEN/2020, Processo nº 204382/2020 deste LACEN. Conforme CI nº 13 de 27/01/2020-DAS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, sendo: Função Prog.: 10.126.1508-8238

Natureza de Despesa: 339040

Fonte de Recurso: 0149001878

Plano Interno: 1040008238C

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8.º da Lei Federal N.º 8.666/1993

DATA DO APOSTILAMENTO: 02/07/2020

ORDENADOR DE DESPESA: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR - Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 558304

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

ERRATA

FICA RETIFICADO O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PUBLICADO NO DOE Nº 34.270 DE 02 DE JULHO DE 2020, CONFORME SEGUE.

ONDE SE LÊ:

1-Com base no, ARTIGO 24 INC. IV C/C PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO LEGISLATIVO 02/2020 - ALEPA.
LEIA-SE:

1-Com base no ARTIGO 24 INC. X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

BELÉM, 03 DE JULHO DE 2020.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 558172

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DIÁRIA

Portaria nº 100 de 29 de Junho de 2020.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: Acompanhar as ações prestadas pela Policlínica Itinerante, uma vez que os municípios em tela pertencem a jurisdição deste 9º CRS / SESP/PA.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Alenquer-Monte Alegre / PA – Brasil

Período: 25/06/2020 a 26/06/2020. Nº de Diária: 1,5 (uma diária e meia)

Servidores:

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

CPF: 232.878.292-20

Matrícula: 541900191

Cargo: Enfermeira

Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Protocolo: 558382

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

PORTARIA Nº 88 de 02 de Julho de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FUNTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: RONDON DO PARA.

PERÍODO: DE 06/07/2020 A 10/07/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF // CARGO

5113130 / ELENY RODRIGUES GUIMARAES / 165.948.941-53 AUXILIAR DE ESTATÍSTICA EM SAÚDE

2951 / IRLANDIA DA SILVA GALVÃO / 516.230.052-72 CHEFIA DA DOCA / ROEZER BANDEIRA LOBO / 081.369.552-04 ODONTOLOGO

OBJETIVO: OS SERVIDORES DO 11 CRS/SESPA DOCA CITADOS ACIMA IRAO AVALIAR AS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS DOS CONTRATOS ASSISTENCIAIS CELEBRADOS ENTRE SESP/PA, E AS INSTITUIÇÕES: HOSPITAL SÃO JOSE, E CLINICA MONTE SINAI IN LOCO EM CAMPOS, DO MUNICIPIO CITADO, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AOS MESES DE MARÇO/ABRIL/ E MAIO DE 2020, FORAM ACUMULADOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA POR ORDEM DO DECRETO N 609, DE 16 DE MARÇO DE 2020. A SERVIÇO DO 11 CRS/SESPA.

DIRETORA DO 11 CRS/SESPA: ETIENE MARIA DA COSTA SANTOS

Protocolo: 558321